



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 164/2007**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1521/06, artigo 6º, inciso I (LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007),

DECRETA:

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 FUNDEB

**123610044.2.056000 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

211 Fonte: 01102 FUNDEB 40%– Exercício corrente.....R\$ 100.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação total da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 FUNDEB

**123610044.2.056000 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB**

3.3.90.39.11.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

209 Fonte: 01102 FUNDEB 40% - Exercício corrente.....R\$ 100.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de outubro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal